



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ



PROGRAMA DE
GOVERNANÇA
INSTITUCIONAL TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Cúpula Diretiva – Biênio 2021-2022

Desembargador José Laurindo de Souza Netto - *Presidente do Tribunal de Justiça*

Desembargador Luiz Osório Moraes Panza - *1º Vice-Presidente*

Desembargadora Joeci Machado Camargo - *2ª Vice-Presidente*

Desembargador Luiz Cezar Nicolau - *Corregedor-Geral da Justiça*

Desembargador Espedito Reis do Amaral - *Corregedor da Justiça*

Mariana da Costa Turra Brandão - *Secretária do Tribunal de Justiça*

Janaína Guimarães Sá - *Subsecretária do Tribunal de Justiça*

Elaboração:

Núcleo de Governança, Riscos e Compliance

Thiago Martini Ribeiro Pinto - *Coordenador*

Aline Luiza Lima Furlan

Augusto Cesar Piaskoski

Fábio de Araújo

José Henrique Cesário Pereira

Priscila Chueryz dos Santos

Roberta Geneci Neves Weber Teigão

Servidores que participaram do *writestorming* virtual

Adriana Mortari Vena, Alessio Roman Junior, Alexandre Loyola Fontoura, Andreia Karla Dorce, Bruno de Lima Piccoli, Camila Tais Scorsin, Carmem Terezinha de Oliveira, Daniel Pereira Barbosa, Denise de Oliveira, Eire Emilio Zimmermann, Enio Nakamura Oku, Gustavo Calixto, Izabel Vieira Szeremetta, Janaína Guimarães Sá, Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça, Leonel Junior Pedralli, Liciane Junia Baltazar, Marcelo Oliveira dos Santos, Márcio Mortensen Wanderley, Maria Anita dos Anjos, Maria Flavia Agner Grubba Moreira, Mariana da Costa Turra Brandão, Marília Seeling de Oliveira, Marla Karine Borges, Maurício Cardoso Segundo, Miryan Rangel Lira, Moacir Carneiro Junior, Pablo Tavares, Renan Massaiti Tory, Samuel de Lima Junior, Sandro Vinicius Pavanelli Barry, Sibebe Heil, Thiago Romualdo de Freitas, Vinicius Andre Bufalo, Vinicius Rodrigues Lopes, Wagner Paulo Martins.



SUMÁRIO

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA PÚBLICA	10
CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA	14
OS MECANISMOS DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	15
PRÁTICAS DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	16

MENSAGEM DO PRESIDENTE

A gestão de um dos mais respeitados Tribunais de Justiça do Brasil consubstancia-se em um grande desafio que só poderá ser superado com êxito por meio da união de esforços em busca de um Judiciário mais eficiente, transparente e humano.

Com essa premissa, no início da atual gestão, lançamos o Plano de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para o biênio 2021/2022 norteado pelos princípios da valorização do ser humano, o aumento da eficiência, a capacitação contínua de Magistrados e Servidores, o uso racional de recursos e a aproximação do Poder Judiciário com a sociedade.

Cientes de que o principal propósito das instituições públicas é prestar serviços de qualidade, com eficiência, economicidade e atitudes sustentáveis, alinhados aos interesses da coletividade e que contribuam para dar efetividade à função social da gestão pública, o Tribunal de Justiça iniciou esse movimento em direção ao aperfeiçoamento da governança e gestão institucional.

É nesse contexto que emerge a importância da Governança Institucional, como um conjunto de práticas e estruturas que, segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2020), tem como objetivo “atender as necessidades e melhorar os resultados para as pessoas”.

Esse anseio por atender as necessidades e melhorar os resultados está, inclusive, esculpido na missão institucional do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

“Garantir à sociedade a prestação jurisdicional acessível, de qualidade, efetiva e célere, de forma transparente e ética, solucionando os conflitos e promovendo a pacificação social.”

Missão essa que é orientada pelos valores da ***Transparência, Ética, Justiça, Inovação, Celeridade, Eficiência e Acessibilidade***, alinhando-se, desse modo, aos Princípios da Boa Governança amplamente difundidos por instituições de referência nacional e internacional no tema, como o Tribunal de Contas da União, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico e a Organização das Nações Unidas. Assim, com o objetivo de modernizar e aperfeiçoar cada vez mais a governança e a gestão do Poder Judiciário do Estado do Paraná, apresenta-se o Programa de Governança Institucional, construído de forma colaborativa, que contempla um conjunto de práticas e iniciativas que serão desenvolvidas ao longo do tempo de modo a contribuir para que o nosso Tribunal continue entregando valiosos resultados e atendendo às necessidades da sociedade paranaense e do Brasil.

Des. José Laurindo de Souza Netto
Presidente do TJPR

INTRODUÇÃO

A necessidade de se fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições públicas, de se promover avanços na gestão dos recursos públicos e aumentar a capacidade de entrega dos resultados demandados pela sociedade tem intensificado, sobretudo na última década, as discussões sobre a Governança Corporativa no Setor Público.

Este movimento, ao qual se pode atribuir certo protagonismo ao Tribunal de Contas da União (TCU), contribuiu para que princípios, diretrizes e práticas de governança corporativa, até então restritas à iniciativa privada, ingressassem na administração pública direta e indireta.

Exemplo disso foi o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (Programa GESPÚBLICA) do Governo Federal, lançado no ano de 2005, e que objetivava, dentre outras coisas, promover a *governança na gestão pública*, a eficiência e assegurar a eficácia e efetividade nos meios, ações, impactos e resultados governamentais. Mais recente, a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) inovou ao trazer diversos princípios e orientações de governança, gestão de riscos e controles internos ao plano das empresas públicas e das sociedades de economia mista. Nesta esteira, o Decreto Federal nº 9.203/2017 estabeleceu a Política de Governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

No âmbito do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça tem dado passos importantes para a internalização das temáticas de governança nos Tribunais, a exemplo da criação da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, instituída em 2013 pela Portaria CNJ nº 138, atualmente regulamentada pela Portaria CNJ nº 59/2019.

O esforço do Conselho Nacional de Justiça também contou com a edição de políticas e diretrizes que objetivam desenvolver a governança no Judiciário brasileiro, a exemplo de:

○ **Governança e Gestão de Pessoas:**

Resolução nº 240/2016 - Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

Resolução nº 207/2015 - Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

○ **Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

Resolução nº 182/2013 - Diretrizes para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Resolução nº 370/2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

○ **Governança e Gestão das Contratações:**

Resolução nº 347/2020 - Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário;

Nota-se que o desenvolvimento da governança no setor público e, em especial, no Judiciário brasileiro tem efervescido nos últimos anos e assumido importante relevância no

dia-a-dia dos gestores públicos.

Nesta senda, vem o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná implementando diversas medidas para desenvolver a sua governança institucional:

- criação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação, por meio da Portaria nº 6.027/2016;
- criação do Projeto de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades administrativas do TJPR, desenvolvido ao longo dos anos de 2019 e 2020, e que resultou na edição da Política de Gestão de Riscos e instituiu o Comitê de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Resolução nº 272/2020 - OE/TJPR);
- criação do Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Resolução nº 274/2020 - OE/TJPR), preconizando a atuação da auditoria interna em trabalhos de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Nesse contexto também se insere a diretriz de gestão para o biênio 2021-2022, iniciada em fevereiro de 2021, que dentre os objetivos de seu Plano de Gestão estão ações voltadas ao aperfeiçoamento da gestão institucional.

Uma dessas ações foi a criação do **Núcleo de Governança, Riscos e Compliance do Tribunal de Justiça**, unidade vinculada à Presidência, cuja finalidade é a prestação de apoio e assessoramento ao Presidente e a Secretária nos assuntos relacionados à governança, gestão de riscos, *compliance* e controles internos. As atribuições do novo Núcleo estão descritas no Decreto Judiciário nº 91/2021.

Além disso, a Gestão 2021-2022 conta com cinco Princípios Norteadores consubstanciados em: *valorização do ser humano; aumento da eficiência; capacitação contínua de Magistrados e Servidores; uso racional de recursos e aproximação do Poder Judiciário com a sociedade.*

Assim, inspirado pelos Princípios Norteadores da Gestão 2021-2022 e objetivando promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento da governança e da gestão institucional, de modo a orientar as ações para a melhoria dos serviços prestados e a maximização dos resultados entregues aos cidadãos, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná apresenta o seu **Programa de Governança Institucional**.

**IMPORTÂNCIA
DA BOA
GOVERNANÇA**

De início, cabe tecer algumas considerações sobre a importância de se desenvolver uma sólida estrutura e processos de governança para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Segundo a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2020) *“a governança trata de atender as necessidades e melhorar os resultados para as pessoas”*. Para o Tribunal de Contas da União (TCU, 2020), a governança trata da *“aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e políticas públicas”*.

Nota-se que tanto os conceitos da OCDE quanto do TCU posicionam como propósito da boa governança pública a **entrega de bons resultados às pessoas ou, em última análise, aos cidadãos**.

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA PÚBLICA

Segundo a OCDE (p. 17, 2020),

“A boa governança pública consiste nas regras, procedimentos, práticas e interações formais e informais dentro do Estado, instituições não estatais e cidadãos, que enquadram o exercício da autoridade pública e a tomada de decisões no interesse público.”

A Boa Governança consiste no modo como a instituição pública se organiza e se controla para que as ações e decisões sejam pautadas pelo interesse público.

Para esse fim, ela é fundamentada em um conjunto de princípios que orientam a sua atuação, os quais, conforme compilação do Tribunal de Contas da União, em seu Referencial Básico de Governança - 3ª edição (TCU, p. 44-48, 2020) são:

- **Capacidade de resposta:** diz respeito à capacidade de responder de forma eficiente e eficaz às necessidades das partes interessadas.
- **Integridade:** diz respeito ao alinhamento consistente das ações organizacionais e do comportamento dos agentes públicos com os valores, princípios e normas éticas comuns para priorizar o interesse público sobre os interesses privados.

- **Transparência:** diz respeito a permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho no setor público.
- **Equidade e Participação:** diz respeito a promover o tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.
- **Accountability (Prestação de Contas e Responsabilidade):** diz respeito ao dever de informar o cumprimento das responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática a quem delegou essas obrigações.
- **Confiabilidade:** diz respeito a transmitir segurança à sociedade em relação a atuação organizacional e ao cumprimento dos objetivos e diretrizes previamente definidos.
- **Melhoria Regulatória:** diz respeito ao desenvolvimento e avaliação de políticas e atos normativos de forma transparente, baseado em evidências e orientado pelo interesse público.

Vale mencionar que esse conjunto de princípios vem sendo replicado pelo Conselho Nacional de Justiça em suas regulamentações sobre o tema (a exemplo da Resolução nº 347/2020, art. 2º), de modo que também assume relevante papel orientativo no desenvolvimento da Governança dos órgãos do Judiciário brasileiro.

**PROGRAMA DE
GOVERNANÇA
DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO
PARANÁ**

O **Programa de Governança do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** compreende um conjunto de práticas e iniciativas a serem implantadas para desenvolver os mecanismos de *liderança, estratégia e controle*, empregados para avaliar, direcionar e monitorar a gestão institucional.

Tais iniciativas são orientadas pelo conjunto de práticas recomendadas pelo Tribunal de Contas da União, especialmente, na 3ª edição do Referencial Básico de Governança Organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.

Na publicação, o TCU apresenta uma série de práticas que podem ser adotadas pelas instituições públicas com a finalidade de desenvolver a Governança Institucional que, por sua vez, foram avaliadas e adequadas ao contexto e maturidade organizacional do Tribunal de Justiça do Paraná.

O objetivo deste Programa de Governança é conter, de uma forma estruturada e coordenada, o conjunto de medidas que serão implantadas ou aperfeiçoadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná para o desenvolvimento e fortalecimento da Governança Institucional. Algumas das práticas aqui sugeridas já estão presentes no Tribunal de Justiça e foram incluídas no arcabouço de ações que farão parte deste Programa como forma de organizar e consolidar as ações que serão adotadas em favor do desenvolvimento da Governança Institucional.

Cabe ressaltar que o desenvolvimento da Governança Institucional deve envolver diferentes atores e níveis organizacionais, de modo a congrega toda a instituição em direção ao desenvolvimento e fortalecimento de práticas de governança. Por esse motivo, algumas práticas e iniciativas demandarão a criação de Grupos de Trabalho com a atribuição de promover o debate e a proposição de ações e regulamentos necessários ao desenvolvimento de cada uma das práticas em específico.

Conforme orienta a metodologia do Tribunal de Contas da União, as práticas serão divididas em três grandes grupos ou mecanismos. A figura a seguir apresenta, de forma sintética, o desenvolvimento em cada um dos grupos.



Figura 1: Estrutura do Programa de Governança Institucional do TJPR.

CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA

A construção do Programa de Governança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se deu de forma colaborativa e contou com o envolvimento de diversos servidores na proposição de ideias de projetos, iniciativas e/ou ações que podem ser implantadas pela instituição para desenvolver cada uma das práticas apresentadas na Figura 1. Frente à nova dinâmica de trabalho e de relações pessoais instalada com a pandemia da COVID-19, fez-se necessário buscar meios que permitissem a essencial integração e engajamento dos atores institucionais na construção de um importante projeto como esse. Para tanto, o Núcleo de Governança, Riscos e Compliance do Tribunal de Justiça (NGRC), realizou um *writestorming* virtual, por meio da Plataforma Miro, a distância, integrando

diversos atores institucionais. Assim, foi possível coletar valiosas contribuições à construção deste Programa.

Foram convidados 36 servidores que contribuíram, ao todo, com 235 sugestões ao Programa de Governança Institucional.

As Figuras 2 e 3 apresentam o convite para participar do *writestorming* virtual e imagem da Plataforma Miro, na qual os servidores puderam incluir seus *post-it's* virtuais.



Figura 2: Convite para o writestorming virtual.

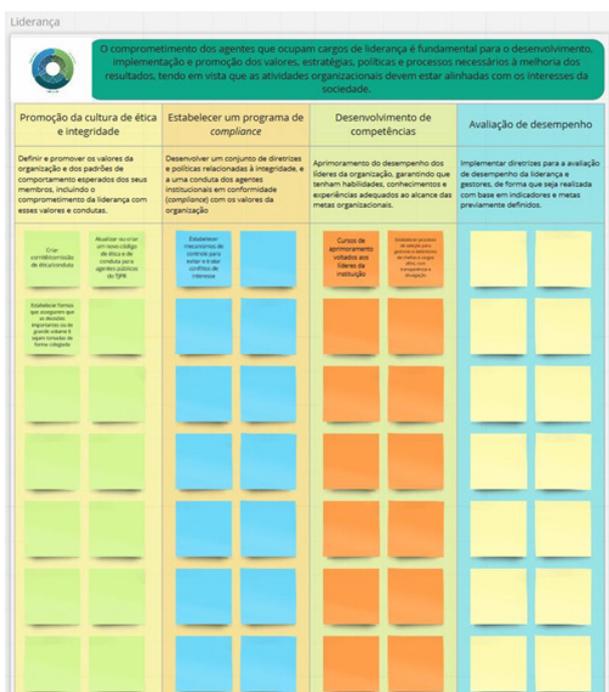


Figura 3: Tela da Ferramenta Miro.

OS MECANISMOS DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

O Tribunal de Contas da União define Governança Pública da seguinte forma:

“Governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.”

Verifica-se, portanto, que a governança se alicerça nos mecanismos de liderança, estratégia e controle para promover a avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação da gestão institucional. Por este motivo, optou-se por adotar neste Programa os mecanismos apresentados pelo TCU, como forma de organizar e estruturar o conjunto de práticas que serão implantadas pela instituição para desenvolver a sua governança.

Dessa forma, inserido no mecanismo da **Liderança**, está o conjunto de práticas que objetivarão demonstrar o comprometimento dos agentes do mais alto nível organizacional com os valores, estratégias, políticas e processos necessários à implementação de uma sólida Governança Institucional.

No mecanismo da **Estratégia** são contempladas as práticas que se relacionam à definição clara dos objetivos da instituição, sua estratégia de atuação, seu desdobramento em planos de ação aos demais níveis organizacionais e, por fim, ao monitoramento de sua implementação e resultados.

Finalmente, no mecanismo de **Controle** são contempladas as práticas que buscam promover a prestação de contas e a transparência à sociedade, relativas à administração dos recursos, que são confiados à instituição, e a sua conformidade com os princípios éticos e legais, e com as diretrizes e metas estabelecidas. Além disso, compreendem as práticas que garantem à sociedade que os eventuais desvios do interesse público serão apurados e tratados, merecendo destaque, nesse ponto, a atuação da Auditoria Interna como instrumento essencial de avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de garantia da execução de planos, orçamentos e programas.

PRÁTICAS DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A seguir são apresentadas as práticas que serão implementadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná para o desenvolvimento de cada um dos mecanismos da Governança Institucional.

As ações serão apresentadas correlacionando a prática a ser desenvolvida, as medidas necessárias, os responsáveis pela execução da medida e o prazo para sua execução.

Práticas do mecanismo de



LIDERANÇA



PRÁTICA DE GOVERNANÇA	MEDIDAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO
<p>Estabelecer o Modelo de Governança</p> <p><i>Iniciativa: Promover a Governança Institucional</i></p>	<p>Identificar as instâncias internas de governança, atribuindo papéis e responsabilidades;</p> <p>Estabelecer fluxo para o reporte eficaz de informações às partes interessadas;</p> <p>Estabelecer o processo de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão;</p> <p>Regulamentar e dar publicidade ao Modelo de Governança.</p>	<p>Grupo de Trabalho para Implantação do Programa de Governança do TJPR (GT-Gov)</p>	<p>Estabelecer o Modelo de Governança: 180 dias após instituição do GT-Gov.</p> <p>Monitorar a Implantação do Programa de Governança do TJPR: atividade permanente durante a implantação do Programa de Governança Institucional.</p>
<p>Estabelecer o Modelo de Governança</p> <p><i>Iniciativa: Promover a Governança de Contratações</i></p>	<p>Estabelecer as instâncias, mecanismos e instrumentos de governança de contratações;</p> <p>Estabelecer as diretrizes de gestão, de integridade e de riscos nas contratações;</p> <p>Regulamentar e dar publicidade ao Modelo de Governança de Contratações.</p>	<p>Grupo de Trabalho para Implantação da Governança de Contratações (GT-GovCon)</p>	<p>Estabelecer o Modelo de Governança de Contratações: até outubro de 2021, tendo em vista as disposições da Resolução CNJ nº 347/2020.</p>

<p>Estabelecer um Programa de <i>Compliance</i></p> <p><i>Iniciativa: Elaborar Código de Ética e Conduta</i></p>	<p>Propor um novo Código de Ética e Conduta aplicável aos agentes do PJPR;</p> <p>Estabelecer os princípios e valores de integridade do PJPR;</p> <p>Propor ações de divulgação e capacitação sobre o Código de Ética e Conduta e sobre os princípios e valores de integridade do PJPR;</p> <p>Avaliar a instituição de uma Comissão de Ética.</p>	<p>Comissão Temporária para elaboração do Código de Ética e Conduta para os Servidores e Colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Paraná.</p> <p>Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR)</p>	<p>Apresentar Código de Ética e Conduta: até agosto de 2021.</p> <p>Promover ações de capacitação: até dezembro de 2021.</p>
<p>Estabelecer um Programa de <i>Compliance</i></p> <p><i>Iniciativa: Propor o Programa de Compliance do TJPR</i></p>	<p>Propor as ações que integrarão o Programa de Compliance do TJPR;</p> <p>Propor linhas de ação para o desenvolvimento de Políticas de Compliance em temas específicos (ex. contratações, obras e serviços de engenharia).</p> <p>Propor ações coordenadas para a divulgação, capacitação e comprometimento dos agentes com as Políticas e Diretrizes de Compliance do TJPR.</p>	<p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2022.</p>
<p>Promover a Capacidade de Liderança</p> <p><i>Iniciativa: Estabelecer requisitos de competência, desempenho e sucessão da liderança e dos gestores</i></p>	<p>Definir e divulgar as competências desejáveis dos membros da liderança e dos gestores;</p> <p>Definir diretrizes para o desenvolvimento e avaliação de desempenho dos membros da liderança e dos gestores;</p> <p>Estabelecer procedimentos para a transmissão de informação e conhecimento no momento de sucessão da liderança e dos gestores.</p>	<p>Cúpula Diretiva</p> <p>Assessorado por:</p> <p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p> <p>Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2022.</p>

<p>Promover a Capacidade de Liderança</p> <p><i>Iniciativa: Promover o desenvolvimento de competências e avaliação de desempenho</i></p>	<p>Definir diretrizes para o desenvolvimento de competência dos servidores;</p> <p>Reavaliar as diretrizes para avaliação de desempenho dos servidores;</p> <p>Propor ações para a divulgação das diretrizes de avaliação de desempenho dos servidores;</p>	<p>Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)</p> <p>Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR)</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2022.</p>
--	---	---	--

Práticas do mecanismo de

ESTRATÉGIA

PRÁTICA DE GOVERNANÇA	MEDIDAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO
<p>Promover o Gerenciamento de Riscos</p> <p><i>Iniciativa: Estabelecer a estrutura de gestão de riscos</i></p>	<p>Estabelecer a estrutura e o processo de gerenciamento de riscos;</p> <p>Definir o apetite a riscos;</p> <p>Estabelecer o processo de gestão e monitoramento de riscos críticos (riscos-chave);</p> <p>Estabelecer um processo de gestão de continuidade de negócios.</p>	<p>Comitê de Gestão de Riscos</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2021.</p>

<p>Promover o Gerenciamento de Riscos</p> <p><i>Iniciativa: elaborar o Manual de Gestão de Riscos do PJPR</i></p>	<p>Elaborar proposta de Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná.</p>	<p>Grupo de Trabalho para a elaboração do Manual de Gestão de Riscos</p>	<p>Até junho de 2021.</p>
<p>Promover o Gerenciamento de Riscos</p> <p><i>Iniciativa: Promover a capacitação e divulgação do gerenciamento de riscos</i></p>	<p>Propor ações de capacitação sobre o gerenciamento de riscos;</p> <p>Propor ações de conscientização da estrutura estabelecida para a gestão de riscos;</p> <p>Propor ações de divulgação da estrutura, processo, importância e benefícios da gestão de riscos.</p>	<p>Comitê de Gestão de Riscos do PJPR</p> <p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p> <p>Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR)</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2021.</p>
<p>Estabelecer a Estratégia</p> <p><i>Iniciativa: Definir a estratégia</i></p>	<p>Definir a estratégia da instituição, com o estabelecimento de prioridades, objetivos, metas e indicadores.</p>	<p>Comissão de Elaboração do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Paraná (2021-2026)</p> <p>Assessorado por:</p> <p>Departamento de Planejamento (DPLAN)</p>	<p>Apresentar o Planejamento Estratégico Institucional até 30/06/2021.</p>
<p>Promover a Gestão Estratégica</p> <p><i>Iniciativa: Desdobrar a estratégia</i></p>	<p>Promover o desdobramento da estratégia nas diversas unidades organizacionais;</p> <p>Definir objetivos, metas e indicadores para os projetos e linhas de atuação desenvolvidos pelas unidades organizacionais;</p> <p>Promover a divulgação da estratégia, seus objetivos, projetos, indicadores e metas, a todos os níveis organizacionais.</p>	<p>Comitê de Gestão Estratégica</p> <p>Departamento de Planejamento (DPLAN)</p> <p>Assessorado por:</p> <p>Secretaria do Tribunal de Justiça</p> <p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2021.</p>

<p>Monitorar os Resultados Organizacionais</p> <p><i>Iniciativa: Monitorar a estratégia</i></p>	<p>Promover o monitoramento periódico da execução da estratégia;</p> <p>Avaliar a eficiência dos processos, projetos e/ou linhas de atuação pelos quais a estratégia é implementada;</p> <p>Avaliar periodicamente os efeitos da execução da estratégia, de modo a corrigir efeitos indesejáveis e maximizar efeitos desejáveis.</p>	<p>Comitê de Gestão Estratégica</p> <p>Departamento de Planejamento (DPLAN)</p>	<p>Desenvolver monitoramento anual.</p>
<p>Monitorar o Desempenho da Gestão</p> <p><i>Iniciativa: Monitorar a gestão</i></p>	<p>Estabelecer rotinas para o levantamento de informações necessárias ao monitoramento;</p> <p>Monitorar a execução dos projetos e linhas de atuação quanto ao alcance das metas estabelecidas;</p> <p>Definir o formato e periodicidade dos relatórios de gestão gerados para a liderança;</p> <p>Definir o formato e a periodicidade dos relatórios de gestão gerados para as partes interessadas e a sua forma de divulgação.</p>	<p>Comitê de Gestão Estratégica</p> <p>Departamento de Planejamento (DPLAN)</p>	<p>Desenvolver monitoramento anual.</p>

Práticas do mecanismo de



CONTROLE

PRÁTICA DE GOVERNANÇA	MEDIDAS	RESPONSÁVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO
<p>Promover a Transparência e Prestação de Contas</p> <p><i>Iniciativa: Promover a Transparência Ativa e Passiva</i></p>	<p>Estabelecer meios para assegurar a transparência ativa e passiva às partes interessadas;</p> <p>Propor alternativas para ampliar o acesso à Ouvidoria-Geral da Justiça às partes interessadas.</p>	<p>Ouvidoria-Geral da Justiça</p> <p>Comissão de Qualidade do TJPR</p> <p>Grupo de Trabalho para a Reformulação do Portal da Transparência</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2021.</p>
<p>Promover a Transparência e Prestação de Contas</p> <p><i>Iniciativa: Reformular o Portal da Transparência</i></p>	<p>Promover a avaliação e reformulação do Portal da Transparência, de modo a promover uma transparência ativa às partes interessadas e com dados disponibilizados de forma aderente aos princípios de dados abertos.</p>	<p>Grupo de Trabalho de Reformulação do Portal da Transparência</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2021.</p>
<p>Promover a Transparência e Prestação de Contas</p> <p><i>Iniciativa: Prestar contas às partes interessadas</i></p>	<p>Promover meios para prestar contas da atuação organizacional, de forma acessível, disponível e com informações de interesse geral.</p>	<p>Grupo de Trabalho a ser constituído oportunamente</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2022.</p>

<p>Promover a Transparência e Prestação de Contas</p> <p><i>Iniciativa: Estabelecer Canal de Denúncias</i></p>	<p>Estabelecer um canal para recebimento de manifestações das partes interessadas, com a garantia de sigilo do denunciante nos termos da lei;</p> <p>Estabelecer os procedimentos para recebimento, encaminhamento e tratamento das manifestações;</p> <p>Designar instâncias responsáveis por apurar e tratar os desvios éticos e infrações disciplinares cometidas por agentes da instituição e os desvios éticos cometidos por pessoas jurídicas contra a instituição.</p> <p>Padronizar os procedimentos para apuração e tratamento dos desvios éticos e promover a capacitação das comissões processantes.</p>	<p>Ouvidoria-Geral da Justiça</p>	<p>Até dezembro de 2021.</p>
<p>Avaliar a satisfação das partes interessadas</p> <p><i>Iniciativa: Divulgar e manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário</i></p>	<p>Promover a constante divulgação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário com informações precisas e claras em relação a cada serviço prestado.</p>	<p>Ouvidoria-Geral da Justiça</p>	<p>Desenvolver procedimentos para divulgação e atualização com periodicidade anual.</p>
<p>Avaliar a satisfação das partes interessadas</p> <p><i>Iniciativa: Promover pesquisas de satisfação</i></p>	<p>Promover pesquisas de satisfação dos usuários, comunicando amplamente os seus resultados;</p> <p>Utilizar os resultados das pesquisas de satisfação dos usuários para promover melhorias na prestação de serviços.</p>	<p>Grupo de Trabalho a ser constituído oportunamente</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2022.</p>

<p>Assegurar a efetividade da Auditoria Interna</p> <p><i>Iniciativa: Comunicar a Auditoria Interna acerca da estratégia</i></p>	<p>Informar ao Departamento de Auditoria Interna acerca das estratégias, objetivos e prioridades organizacionais, riscos relacionados e expectativas das partes interessadas, para que essas informações sejam consideradas na elaboração dos Planos Anual de Auditoria e de Longo Prazo (PAA e PALP).</p>	<p>Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)</p> <p>Departamento de Planejamento (DPLAN)</p> <p>Secretaria do Tribunal de Justiça</p> <p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p>	<p>Em até 15 dias úteis após a aprovação do Planejamento Estratégico Institucional e da proposta orçamentária do Poder Judiciário do Estado do Paraná.</p>
<p>Assegurar a efetividade da Auditoria Interna</p> <p><i>Iniciativa: Promover capacitação e melhoria contínua da Auditoria Interna</i></p>	<p>Propor programa de avaliação e melhoria da qualidade da auditoria interna, definindo principais indicadores e avaliando o valor que a atividade agrega à instituição;</p> <p>Promover a capacitação continuada de auditores internos.</p>	<p>Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)</p> <p>Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR)</p>	<p>Desenvolver ações conforme os planos de atividade e de capacitação do Departamento de Auditoria Interna.</p>
<p>Assegurar a efetividade da Auditoria Interna</p> <p><i>Iniciativa: Fortalecer a independência e comunicação da Auditoria Interna</i></p>	<p>Fortalecer a independência da auditoria interna, reiterando o papel do Departamento de Auditoria Interna como representante da Terceira Linha do Sistema de Controle interno;</p> <p>Estabelecer linhas de reporte efetivas para a auditoria interna, assegurando sua independência e objetividade;</p> <p>Fortalecer a comunicação clara e assertiva com os auditados, esclarecendo conceitos, técnicas e objetivos da auditoria interna.</p>	<p>Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)</p>	<p>Desenvolver ações até dezembro de 2022.</p>

<p>Assegurar a efetividade da Auditoria Interna</p> <p><i>Iniciativa: Fortalecer o Sistema de Controle Interno e o Modelo das Três Linhas</i></p>	<p>Estabelecer um Plano de Comunicação para divulgar o Sistema de Controle Interno e o Modelo das Três Linhas (Instituto de Auditores Internos - IIA);</p> <p>Incentivar o intercâmbio de informações e a realização de ações integradas ou complementares entre os principais partícipes do Sistema de Controle Interno.</p>	<p>Departamento de Comunicação e Cerimonial</p> <p>Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)</p> <p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p> <p>Secretaria do Tribunal de Justiça do Paraná.</p>	<p>Elaborar Plano de Comunicação: até dezembro de 2021.</p>
<p>Assegurar a efetividade da Auditoria Interna</p> <p><i>Iniciativa: Garantir o efetivo acompanhamento das recomendações de auditoria</i></p>	<p>Realizar o efetivo acompanhamento do cumprimento do Plano de Ação e das recomendações de auditoria acolhidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná;</p> <p>Promover ações integradas ou complementares para buscar a maior efetividade às recomendações de auditoria interna.</p>	<p>Secretaria do Tribunal de Justiça</p> <p>Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC)</p> <p>Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)</p>	<p>Após o acolhimento de recomendações expedidas em auditorias internas.</p>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção deste Programa de Governança Institucional para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná constitui-se como importante passo em direção ao desenvolvimento e fortalecimento da governança e gestão institucional.

Evidencia que o Tribunal de Justiça do Paraná está direcionando seus esforços para promover uma governança e uma gestão moderna, alinhadas às boas práticas nacionais e internacionais.

É, portanto, um passo na longa e constante caminhada em busca da melhoria dos serviços prestados e da adoção das melhores práticas de governança e gestão institucional com o objetivo de prestar serviços de qualidade aos jurisdicionados e aos cidadãos, com estrito alinhamento ao interesse público.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União**. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex Administração, 2020.

OCDE. ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Policy Framework on Sound Public Governance**. Disponível em: https://read.oecd-ilibrary.org/governance/policy-framework-on-sound-public-governance_c03e01b3-en#page1. Acesso em: abril de 2021.

ONU, THE UNITED NATIONS. **Principles of effective governance for sustainable development**. Disponível em: https://publicadministration.un.org/Portals/1/Images/CEPA/Principles_of_effective_governance_english.pdf. Acesso em: abril de 2021.

PINTO, Thiago Martini Ribeiro. **Governança Pública e a efetivação dos Princípios Constitucionais da Administração Pública**. Disponível em: <http://publica.fesppr.br/index.php/publica/article/view/149>. Acesso em: março de 2021.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ